



Poder Judiciário
Conselho Nacional de Justiça

TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 28/2022 CELEBRADO ENTRE A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, E A EMPRESA SUPERNOVA SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO EIRELI, PARA A CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MONITORAMENTO E ANÁLISE DE REDES SOCIAIS E OUTRAS MÍDIAS DIGITAIS DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA (Pregão Eletrônico n. 11/2022 - Processo Administrativo/CNJ n. 08820/2021).

A **UNIÃO**, por intermédio do **CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA**, sediado no SAF/SUL, Quadra 02, Lote 05/06, Ed. Premium, CEP: 70.070-600, em Brasília - Distrito Federal, inscrito no CNPJ sob o n. 07.421.906/0001-29, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Secretário de Administração, **Bruno César de Oliveira Lopes**, RG n. 50***5- COMAER/SP e CPF n. 084.***.***-09, no uso das atribuições conferidas pela Portaria n. 290 de 11 de outubro de 2022, e a empresa **SUPERNOVA SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO EIRELI**, com sede na Rua Uruguai 302/610 - Tijuca, Rio de Janeiro - RJ, CEP 20.510-052, telefone (21) 3245-0211 e (21) 97584-1305, inscrita no CNPJ sob o n. 10. 585.499/0001-08, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por sua Sócia-Diretora, **Monica Pereira da Silva**, RG n. JP29***/RJ e CPF n.102.***.***-00, considerando o julgamento do Pregão Eletrônico CNJ n. 11/2022, publicado no Diário Oficial da União do dia **28 de julho de 2022**, e a respectiva homologação, conforme Despacho SAD 1368294 do Processo n. 08820/2021, celebram o presente **Termo Aditivo** com fundamento nas Leis n. 8.666/1993 e 10.520/2002, no Decreto n. 10.024/2019, observando-se o contido no Processo Administrativo SEI n. **08820/2021**, e mediante as cláusulas a seguir enumeradas

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA - Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato n. **28/2022**;

DA PRORROGAÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA - O Contrato n. **28/2022** fica prorrogado por 12 (doze) meses, a contar de **19 de AGOSTO de 2024**.

Parágrafo único - Fica ressalvado o direito da Contratada ao reajuste, com base em índice oficial, observada a Cláusula Sétima do contrato.

DO VALOR

CLÁUSULA TERCEIRA - O valor total do Contrato se manterá em **R\$ 50.148,00 (cinquenta mil, cento e quarenta e oito reais)**, conforme Anexo A.

DA DESPESA

CLÁUSULA QUARTA - As despesas com este Termo Aditivo, no corrente exercício, estão alocadas à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, consignada à **CONTRATANTE**, na respectiva Lei Orçamentária Anual - Programa de Trabalho **02.032.0033.21BH.0001**.

Parágrafo único - A despesa com este termo aditivo, no próximo exercício, será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à **CONTRATANTE**, na respectiva Lei Orçamentária Anual.

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA QUINTA - O presente Termo Aditivo tem vigência a contar de sua assinatura.

DA RATIFICAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato, no que não colidam com a presente disposição.

Assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento na forma eletrônica, nos termos da Lei n. 11.419/2006 e Instrução Normativa CNJ n. 67/2015.

Pelo **CONTRATANTE**

Bruno César de Oliveira Lopes
Secretário de Administração

Pela **CONTRATADA**

Monica Pereira da Silva
Representante Legal - Sócia-Diretora

ANEXO "A" DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 28/2022 CELEBRADO ENTRE A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, E A EMPRESA SUPERNOVA SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO EIRELI, PARA A CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MONITORAMENTO E ANÁLISE DE REDES SOCIAIS E OUTRAS MÍDIAS DIGITAIS DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA (Pregão Eletrônico n. 11/2022 - Processo Administrativo/CNJ n. 08820/2021).

VALOR DISCRIMINADO DO CONTRATO

ITEM					
Item	Descrição	Un.	Qtd.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	Monitoramento informação mídia eletrônica - prestação de serviços de monitoramento e análise de redes sociais e outras mídias digitais do Conselho Nacional de Justiça	mês	12	4.179,00	50.148,00



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO MORAES GODOY, ASSESSOR-CHEFE EM SUBSTITUIÇÃO - ASSESSORIA JURÍDICA**, em 19/06/2024, às 18:02, conforme art. 1º, §2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Monica Pereira da Silva, Usuário Externo**, em 24/06/2024, às 14:29, conforme art. 1º, §2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **BRUNO CESAR DE OLIVEIRA LOPES, SECRETÁRIO - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**, em 24/06/2024, às 18:44, conforme art. 1º, §2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no [portal do CNJ](#) informando o código verificador **1885356** e o código CRC **6B636453**.